



Decreto N° 186 - de 18 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	152.018,89
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	18.987,28
2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	25.830,24
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.467,29
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	4.162,40
2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.500.000 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	10.753,42
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.995,42
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	227.214,94
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	227.214,94

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	- - - - - R\$	2.785,06
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.785,06
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	2.785,06
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	230.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 230.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	41.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	35.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SEDE LEGISLATIVO	- - - - - R\$	12.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	230.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	230.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	230.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 230.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 18 de Dezembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70